

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E**  
**DE REGISTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EDITAL Nº 67 – TJ/ES NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES (TJ/ES), em atenção à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5634-56.2016.8.08.0021, em andamento na Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, torna pública a **exclusão** da disponibilização da Serventia nº 77, Comarca/Juízo Guarapari, serventia de Registro Civil e Tabelionato Sede, código nacional da serventia nº 02.272-3, da relação de cartórios vagos do Anexo I do Edital nº 1 – TJ/ES Notários e Oficiais de Registro, de 10 de julho de 2013, referente ao concurso público de provas e de títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do estado do Espírito Santo, por provimento ou remoção.

**Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**  
Presidente da Comissão do Concurso Público para Outorga de Delegações